TL163

LIBERDADE PARA TIMOR-LESTE

Timor-Leste é um território não-autónomo invadido e ocupado pela Indonésia desde 1975. Nesta antiga colónia portuguesa preparava-se na altura o processo de descolonização, na sequência da democratização de Portugal, que permitiria aos timorenses o exercício do direito à autodeterminação, de acordo com o Direito Internacional.

Para impedir a independência de Timor-Leste, a Indonésia fomenta a instabilidade e invade o território em 7 de Dezembro de 1975.

Em 1976 declara a integração de Timor-Leste na República da Indonésia, contra as Resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança das Nações Unidas (12 de Dezembro e 22 de Dezembro de 1975) que reconhecem: "*o direito inalienável do povo de Timor-Leste à autodeterminação e independência*" e "*apela ao Governo indonésio para que retire sem demora todas as suas forças do território*".

Desde o começo da ocupação, foram mortos mais de 200.000 timorenses - cerca de um terço da população. As prisões arbitrárias, tortura, desaparecimentos forçados, constituem a prática quotidiana do colonizador indonésio sobre a população timorense, de que o massacre, essencialmente de jovens, em Santa Cruz, a 12 de Novembro último, foi mais um episódio.

Perante esta situação, exigimos o cumprimento integral das resoluções aprovadas no Parlamento Europeu e pelo Conselho de Ministros da Comunidade Europeia, onde se reafirmam os direitos fundamentais do povo timorense.

A Comunidade Europeia deve pressionar a Indonésia, exigindo:

- a libertação de todos os presos políticos timorenses;
- um inquérito internacionalmente credível ao massacre de 12 de Novembro;
- a abertura do território a jornalistas, organizações de direitos humanos, e outros observadores internacionais;
- o início de conversações sem pré-condições, com a participação de todas as partes interessadas - Portugal, Indonésia, representantes do povo timorense - sob os auspícios das Nações Unidas.

Os Estados-membros da Comunidade Europeia devem pôr fim à ajuda económica e militar ao regime ditatorial indonésio, até que seja reposta a legalidade internacional em Timor-Leste e o povo timorense possa exercer livremente o seu direito à autodeterminação.

Lisboa, 26 de Junho de 1992

* A Paz é Possível em Timor-Leste
* Assistência Médica Internacional - AMI
* Assoc. Guineense de Solidariedade Social
* Associação Jovens por Timor
* Centro de Inf. e Doc. Amílcar Cabral - CIDAC
* Centro de Reflexão Cristã - CRC
* Comissão para os Direitos do Povo Maubere
* Conf. Geral Trab. Portugueses - CGTP/IN
* Conselho Nacional da Juventude - CNJ
* Forum Estudante
* Jovens Unidos por Timor
* Movimento Alfacinha
* Movimento Cristão para a Paz - MCP
* Mov. Est. Universitários pelos Direitos Humanos
* Movimento 'Évora por Timor'
* Movimento Pró-Timor de Leiria
* Paz e Justiça para Timor-Leste
* Sindicato dos Jornalistas
* União Geral de Trabalhadores - UGT